



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – SEÇÃO DE MECÂNICA DA FROTA**

**RESPONSÁVEIS: DANILO SILVA RODRIGUES E JULIO CESAR BARBOSA**

#### **DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a constituição de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento e balanceamento e refrigeração, com fornecimento de peças, produtos e acessórios em veículos pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guararapes.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

1.1. A contratação desses serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal, constituída por ônibus e caminhões truck (3 eixos), com o objetivo de preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil desses bens, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, dos servidores e das demandas de operacionalização dos serviços de execução e manutenção de obras e transporte de alunos.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

2.1. A contratação objeto do presente Estudo Técnico encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos automotivos especializados na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e instalação de peças, acessórios e produtos.

3.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A empresa deverá possuir pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de veículos pesados (caminhões 3 eixos e ônibus), em quantidade suficiente para atender a nova demanda.



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

3.4. A empresa deverá apresentar edificação em bom estado de conservação e organização para manter os veículos devidamente acondicionados enquanto estiverem sob a guarda da contratada.

3.5. A empresa participante deverá ter suas instalações a uma distância máxima de 50 km do Município de Guararapes, visando atender os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, além de permitir melhor acompanhamento dos serviços. Uma distância superior implicaria mais dispêndio de combustível e tempo de deslocamento, bem como maior desgaste dos veículos/equipamentos sujeitos a manutenção.

3.6. A empresa deverá fornecer orçamento prévio, em documento devidamente timbrado, datado e assinado, descrevendo os serviços a serem executados, as peças a serem substituídas, os materiais a serem empregados, o tempo de execução do serviço, com respectiva hora/homem a ser trabalhada, e os respectivos valores de cada item específico, de forma à verificação objetiva.

3.7. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e de acordo com normas técnicas do fabricante da marca do veículo, além de compatibilidade aos padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas concessionárias.

3.8. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

3.9. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao setor requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

3.10. Quando realizada a manutenção, os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

3.11. A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

3.12. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho.

3.13. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

3.14. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**3.15 Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.**

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de materiais de expediente, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não



# Prefeitura Municipal de Guararapes

## Estado de São Paulo

ser viável a participação de empresas em consórcio.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

4.1. Em termos quantitativos serão adquiridas as quantidades dos produtos e serviços abaixo identificados, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.

4.2. Os quantitativos têm como referência de cálculo os serviços prestados e peças adquiridas na ata de registro de preços 60/2025, e considerando que o quantitativo anteriormente estabelecido não foi suficiente para a utilização no período total de vigência da ata de registro, foi previsto um acréscimo de mais 25% dos quantitativo de hora/homem e valor referencial de peças e acessórios, levando-se em conta os meses que faltaram para o término da ata de registro de preços.

#### LOTE 1 – VEÍCULOS PESADOS

REFERÊNCIA – HORA/HOMEM: 1000 horas

REFERÊNCIA – PEÇAS E ACESSÓRIOS: R\$ 1.125.000,00

#### COMPOSIÇÃO DO LOTE

FR OT A	VEÍCULO	MARCA	ANO	COMB	PLACA	SETOR
188	CAMINHÃO CARGO 2422 BASCULANTE	FORD	2010/10	DIESEL	DK 1869	FROTA
208	CAMINHÃO CARGO 2623 (PIPA)	FORD	2012	DIESEL S10	FEI 2513	FROTA
214	CAMINHÃO CARGO 2423 BASCULANTE	FORD	2013	DIESEL S10	FED 2518	FROTA
60	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCE DES BENZ	1980	DIESEL	BFY 7156	FROTA
66	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCE DES BENZ	1985	DIESEL	BFY 7163	FROTA
218	CAMINHÃO BASCULANTE 4.400 LHI	INTERN ACIONA L	2014	DIESEL S10	FQI 2920	FROTA
64	CAMINHÃO CARROCERIA LONGA	MERCE DES BENZ	1986	DIESEL	BNZ 7265	FROTA
177	MA 12.0 MAXIBUS	AGRALE	2009	DIESEL	DKI 1862	EDUCAÇÃO
246	MICRO 15.190 EOD E.HD	VOLKSW AGEM	2018/19	DIESEL S-10	GFJ 7032	EDUCAÇÃO
258	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCE DEZ BENZ	2019/20	DIESEL S-10	CCU 4158	EDUCAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Guararapes*  
*Estado de São Paulo*

259	CAMINHÃO REBOQUE TITAN 18.310	VOLKSW AGEM	2004/05	DIESEL	AMI 2576	FROTA
268	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HDORE	VOLKSW AGEM	2021/21	DIESEL S-10	GAA 4H24	EDUCAÇÃO
269	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HDORE	VOLKSW AGEM	2021/21	DIESEL S-10	GAA 4F05	EDUCAÇÃO
270	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HDORE	VOLKSW AGEM	2021/21	DIESEL S-10	GAA 6A35	EDUCAÇÃO
293	ATEGO 2730/48 PIPA	MERCE DEZ BENZ	2022/23	DIESEL S-10	FNV 9J12	FROTA
278	MICRO VOLARE V8I	MARCO POLLO	2022	DIESEL S-10	FTK 9E63	EDUCAÇÃO
296	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCE DEZ BENZ	2022/23	DIESEL S-10	DGY 6C76	EDUCAÇÃO
300	ÔNIBUS CAIO LO 916. ORE	MERCE DEZ BENZ	2022/23	DIESEL S-10	BRQ 2F86	EDUCAÇÃO
322	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	MERCE DEZ BENZ MARCO POLO PARADISO	2012	DIESEL	OIE6H07	ESPORTES

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

5.1 Analisando o levantamento de mercado foram identificadas as seguintes soluções:

**a) Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal:**

Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos qualquer servidor com aptidão à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa;

**b) Contratação de prestador de serviço especializado:**

Em que pese o custo mínimo apurado, vislumbra-se tal alternativa como a única viável a curto prazo, como forma de garantir, de forma excelente, a prestação dos serviços necessários. Contratar uma empresa é economicamente mais viável, visto que manter uma equipe interna para realizar esses serviços, especialmente se a demanda por serviços automobilísticos não for constante.

5. 2. Tendo em vista as alternativas acima elencadas, a melhor solução é a contratação indicada no item "b", para os quantitativos indicados no presente estudo técnico.

5.3. Assim sendo, foram consultados os preços praticados em oficinas mecânicas localizadas regionalmente, bem como atas de registro de preços e contratos formalizados com outros entes da Administração Pública.

5.4. Considerando a quantidade de veículos pesados, atualmente presentes na frota da Prefeitura Municipal, o número de mecânicos insuficientes, a falta de estrutura, ferramentas e



# Prefeitura Municipal de Guararapes

## Estado de São Paulo

equipamentos para a devida manutenção desses veículos e a não obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 63, do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor médio estimado da contratação é R\$ 1.475.312,50 (Um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:

#### LOTE 1 – VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT.REF
1.1	VALOR HORA/HOMEM - Mão de obra por hora trabalhada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e revisão dos <b>veículos pesados</b> da frota da Prefeitura Municipal.	HORA	1000	437,50
1.2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e revisão dos <b>veículos pesados</b> da frota da Prefeitura Municipal, <b>considerando o percentual de desconto sobre o preço das peças constantes na tabela de preços do fabricante.</b>	Valor fixo ano R\$ 1.125.000,00		PERC%
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO MÉDIO APURADO PARA O LOTE %		7,75%		
VALOR TOTAL DO SUBITEM 1.1		R\$ 437,50		
VALOR TOTAL DO SUBITEM 1.1 + 1.2 COM O PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO		R\$ 1.475.312,50		

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no âmbito da Administração Municipal, bem como, deslocamento dos servidores para a realização de atividades pertinentes aos setores, uma vez que, os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos.

7.2. Considerando o exposto, o Departamento de Serviços Municipais, juntamente com o



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*

Setor de Mecânica da Frota indica como solução para sanar a demanda por serviços de mecânica com fornecimento de peças em veículos pesados a contratação de empresa através de sistema de registro de preços uma vez que facilitará a disponibilidade orçamentária que poderá ser verificada a cada pedido de fornecimento.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. No tocante a formação de lote, concluiu-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviço de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do item (serviço de manutenção preventiva e corretiva) com o item (fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos pesados, objetiva-se a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte de alunos e na execução e manutenção de obras, bem como na execução de outras atividades nas quais é necessária a utilização desses veículos e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo o atendimento a população e execução dos serviços públicos.

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

10.1. Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Para esta solução não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende a necessidade existente.

### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

12.2. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

12.3. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

12.4. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

12.4.1. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva;

12.4.2. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem;

12.4.3. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa;

12.4.4. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.

12.5. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

13.1. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de prestação de serviços de manutenção de frota.

Guararapes, 12 de junho de 2026

**Danilo Silva Rodrigues**  
**Diretor do Departamento de Serviços Municipais**

**Júlio Cesar Barbosa**  
**Chefe da Seção de Mecânica da Frota**